

LEI Nº 11/73

A Câmara Municipal de Bama de São Francisco, Estado do

J. A. Lima

Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Bana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, autorizado a transferir oficialmente, a sede do município para o Distrito de Paulista, nos dias 20 de julho de cada ano, em homenagem a data de sua instalação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 28 de fevereiro de 1973.

Mário de Oliveira Dias - Presidente.